



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 28 de maio 2015 - Ano I - Edição nº 28 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Farmai atende cerca de seis mil pessoas por mês



Hoje a farmácia municipal tem um elenco de 183 tipos de remédios à disposição dos pacientes. São ao todo cerca de sete mil medicamentos fornecidos mensalmente. Pág. 3

Dia Mundial Sem Tabaco terá evento na Praça São Pedro



A Prefeitura Municipal de Itararé, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará no sábado (30), das 14h às 18h, na Praça Francisco Alves Negrão, o Dia D de Combate ao Tabagismo.

O evento faz parte da campanha do Dia Mundial Sem Tabaco comemorado no dia 31 de maio. Entre as atividades programadas para o dia estará a entrega de panfletos educativos contendo orientações e tratamento contra o fumo, aferição de pressão e prevenção de câncer bucal.

O Dia Mundial Sem Tabaco foi criado em 1987 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para alertar sobre as doenças e mortes evitáveis relacionadas ao tabagismo.

Fase Municipal do Mapa Cultural Paulista acontece neste sábado em Itararé



Neste sábado (30) às 19h, o Teatro Municipal Sylvio Machado sedia a Fase Municipal do Mapa Cultural Paulista com a apresentação do Grupo Traças de Teatro e a Cia Nômades. Também estarão expostas as criações literárias dos escritores Marlene Gil e José Rodolfo Machado. A entrada para o evento é gratuita e a classificação indicativa é livre!. Pág. 3

Primeira parcela do 13º Salário será paga em novembro

A Prefeitura de Itararé informa, aos servidores municipais, que a primeira parcela do 13º salário será paga no mês de novembro, e a segunda parcela será paga em dezembro.

De acordo com a Lei 4090/62 e 4.749/65, o pagamento do 13º salário deve ser feito em duas parcelas, sendo a primeira, equivalente a 50% do valor a que o empregado tem direito, paga entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, e a segunda, equivalente aos 50% restantes, até o dia 20 de dezembro.

Novo Endereço

A Prefeitura de Itararé informa que o Banco do Povo e a Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendedorismo estão funcionando junto ao Paço Municipal, que fica na rua XV de Novembro, 83.

O Sebrae está atendendo no Box 23, ao lado da Associação Comercial de Itararé, na rua Prudente de Moraes, 1131.

Vacinação contra a gripe é prorrogada até 05 de junho

Campanha vacinou cerca de 50% do público-alvo no período estipulado. Prorrogação tem como objetivo atingir a meta de vacinar 80% das pessoas vulneráveis às complicações da gripe

Quem perdeu o período de vacinação contra a gripe terá mais uma oportunidade de se proteger contra a doença.

O Ministério da Saúde irá prorrogar a campanha nacional até o dia 05 de junho. A ideia é alcançar a meta de vacinar, pelo menos, 80% do público prioritário. Até a manhã da sexta-feira (22), foram vacinadas cerca de 4 mil pessoas, o que representa 50% do público-alvo, formado por 8 mil pessoas, consideradas com mais riscos de desenvolver complicações causadas pela doença.

PREVENÇÃO – A transmissão dos vírus influenza ocorre pelo contato com secreções das vias respiratórias que são eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar. Também ocorre por meio das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz).

À população em geral, o Ministério da Saúde orienta a adoção de cuidados simples como medida de prevenção, tais como: lavar as mãos várias vezes ao dia; cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar; evitar tocar o rosto e não

compartilhar objetos de uso pessoal.

REAÇÕES ADVERSAS – Após a aplicação da vacina pode ocorrer, de forma rara, dor no local da injeção, eritema e enrijecimento. São manifestações consideradas comuns, cujos efeitos costumam passar em 48 horas. A vacina é contraindicada para pessoas com história de reação anafilática prévia em doses anteriores ou para pessoas que tenham alergia grave relacionada a ovo de galinha e seus derivados.

É importante procurar o médico para mais orientações.



**Jornal Oficial do
Município de Itararé-SP**

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
Rua São Pedro, 1654
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000
ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial
do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS E TEXTOS: Jonielson C. de Lara - Ezequiel J. Rafael

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

Farmai atende cerca de seis mil pessoas por mês

A Farmai – Farmácia Municipal de Itararé atendeu no mês de abril aproximadamente seis mil pessoas. De acordo com a equipe de farmacêuticos do departamento esta demanda vem aumentando gradativamente graças à excelência da prestação do serviço.

Hoje a farmácia municipal tem um elenco de 183 tipos de remédios à disposição dos pacientes. São ao todo cerca de sete mil medicamentos fornecidos mensalmente.

Com objetivo de melhorar o atendimento foi implantado o sistema por senha eletrônica, o que vem proporcionando maior organização. Outra ação desenvolvida pensando em atender melhor os pacientes, foi o início de uma pesquisa de satisfação, que é realizada através de questionário simples, no qual cada usuário avalia

o atendimento prestado.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o principal intuito é estabelecer um canal direto de comunicação com o paciente, conseguindo assim informações úteis para auxiliar no aperfeiçoamento da qualidade dos serviços. Uma vez apontada a opinião dos pacientes e suas percepções relativas ao serviço, será possível identificar fragilidades que possam

acontecer no processo de trabalho e assim procurar solucioná-las.

Até agora 193 pessoas responderam o questionário, destas, 89% se mostraram satisfeitas com o serviço e 11% não satisfeitas. Todas as respostas estão sendo analisadas e discutidas para que assim problemas possam ser resolvidos. A Farmai fica na rua João Ghizzi, 513 e o atendimento é das 8h às 17h.



Secretarias Municipais realizam I Encontro Municipal de Políticas Públicas Intersectoriais

A Prefeitura de Itararé realizou na última quinta-feira (21), na sede da Associação Comercial e Empresarial, o I Encontro Municipal de Políticas Públicas Intersectoriais.

O evento reuniu representantes das Secretarias de Saúde (Caps), Assistência Social (CRAS, CREAS, Bolsa Família), Desenvolvimento, Guarda Civil Municipal, Ministério Público, Conselho Tutelar e CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

O objetivo do encontro foi discutir a importância da interação entre estes segmentos como estratégia para o gerenciamento de conflitos dos indivíduos em situação de risco. Acredita-se que o trabalho isolado dos setores fragiliza o sujeito, uma vez que fragmenta a atenção às suas necessidades sociais.

Com a proposta de interlocução entre as políticas públicas o sujeito que necessita de cuidados especiais terá acesso a uma rede de assistência nas áreas da educação, saúde, grupos sociais, trabalho, espaço de lazer, entre outros, que possibilitarão o seu desenvolvimento e a reconstrução de sua vida de maneira ativa.

Ainda dentro deste contexto foi pautado assuntos contra formas de intervenção, que sugerem encarceramento, dando destaque para o tratamento em liberdade, o qual preserva os princípios da democracia e os direitos humanos.

A expectativa é que este encontro possibilite

a articulação entre os segmentos públicos para que o trabalho dos profissionais destas áreas se fortaleça, contando com uma ampla rede de apoio.

Serviços

A Prefeitura de Itararé, através das Secretarias de Saúde e Assistência Social desenvolvem alguns trabalhos de cuidados pautados na premissa da articulação dos setores.

Hoje o município conta com o Caps – Centro de Atenção Psicossocial, unidade especializada em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental grave e persistente. No Caps também são ministrados cuidados às pessoas com necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas. O centro oferece um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas.

O Cras (Centro de Referência da Assistência Social) e o Creas (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) são serviços que também estão disponíveis em Itararé atendendo famílias e indivíduos, desenvolvendo o fortalecimento de vínculos e promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Fase Municipal do Mapa Cultural Paulista acontece neste sábado em Itararé



Dança, Teatro e Literatura são as expressões que concorrem neste biênio a passagem para a Fase Regional, que acontece ainda este ano

Neste sábado, 30 de maio, às 19h, o Teatro Municipal Sylvio machado sedia a Fase Municipal do Mapa Cultural Paulista, programa do governo do estado de São Paulo, que, em parceria com a Prefeitura Municipal e execução da Abaçai Cultura e Arte, estimula o desenvolvimento artístico local através da circulação destas produções em todo o estado.

Para o biênio 2015-16, Itararé concorre com as expressões de Dança, Teatro e Literatura, essa última nas modalidades poesia, conto e crônica. No palco do Teatro Municipal, apresentam-se os grupos Traças de Teatro e Cia Nômades. Além disso, estarão expostas as criações literárias dos escritores Marlene Gil e José Rodolfo Machado.

A entrada para o evento é gratuita e a classificação indicativa é livre!



DECRETO Nº 87, DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre alteração em trecho descrito no art. 10 do Decreto nº 30, de 15 de abril de 2005.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O art. 12, do Decreto nº 30, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração

“Art. 10 -

- O trecho da Rua 24 de Outubro, compreendido entre as Ruas Major Queiroz e Rua Itararé, atualmente mão única, passa a ser MÃO DUPLA.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 08 de abril de 2015

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 86, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Prorroga prazo da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 196 da Carta Magna.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 15, XIII da Lei Federal nº 8080/90 e, ainda as disposições contidas no art. 1228, § 3º do Código Civil;

CONSIDERANDO ainda, o compromisso da

Administração Municipal com a melhoria das condições sociais da população e por extensão a oferta de serviço de qualidade e humanizado no atendimento à saúde dos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que a saúde pública e o bem estar social são princípios basilares da proposta administrativa desta Administração e, assim, para que a aplicação do dinheiro público resulte em benefícios práticos na área da saúde, impõe-se que os serviços atualmente praticados pela Santa Casa de Misericórdia de Itararé sejam melhor dimensionados para reverter em acentuada melhoria na qualidade do atendimento;

CONSIDERANDO, tratar-se de responsabilidade subjetiva do Poder Público a oferta de serviços públicos de saúde com qualidade, de modo a evitar eventual culpa advinda da má prestação do serviço;

CONSIDERANDO ainda, que a intervenção compõe o processo de modernização administrativa e sua continuidade, impõe-se como medida de urgência para adoção de sistema de gestão consonante com o praticado pela Secretaria Municipal de Saúde e a sua definitiva entrega à comunidade com desvinculação da Administração Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que esta Administração está procedendo à análise da realidade administrativa/financeira da Instituição, para nortear ações de estabilização e auto-sustentabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Itararé, sendo por ora, imprescindível a continuidade da medida interventiva:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação do prazo de Intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Itararé, por mais 06 (seis) meses, no período de 02 de fevereiro à 02 de agosto de 2015.

Art. 2º. Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do ato de intervenção correrão à conta da dotação específica do Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Ao Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá implementar as ações necessárias ao redimensionamento administrativo e financeiro da instituição hospitalar, para melhoria do atendimento médico-hospitalar do Município.

Art. 4º. Este decreto retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,
em 04 de maio de 2014

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publique-se e registre-se este Decreto nos locais de costume.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 88, DE 13 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre prorrogação de prazo e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Decreto nº 65, de 14 de abril de 2015 o Município de Itararé concordou com a substituição de lotes ofertados em caução no processo de Aprovação de Loteamento denominado “Loteamento Alto dos Pinheiros”;

Considerando pedido formulado pela interessada Sociedade Empresária “Itararé – Empreendimentos Imobiliários S/A”, inscrita no CNPJ sob nº 01.791.116/0001-59, com sede na Rua S-1, nº 52, sala 101, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-220, solicitando justificada prorrogação do prazo estabelecido para outorga da escritura pública, bem como seu registro no Cartório de Registro de móveis;

DECRETA

Art. 1º. Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 65, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,
aos 13 de maio de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 89 de 15 de Maio de 2015.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Constituição permite independente de autorização Legislativa o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, inciso VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá maior ênfase ao cumprimento do programa por suas categorias, do que discriminação econômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos do orçamento vigente, sempre dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, na seguinte conformidade:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Credito	Recurso
1	Anulação de Dotação	223	02.05.08-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS P CIVIL	0,00	5.000,00
2	Suplementação	227	02.05.08-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	5.000,00	0,00
3	Anulação de Dotação	114	02.04.01-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
4	Suplementação	120	02.04.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	5.000,00	0,00
5	Anulação de Dotação	137	02.05.01-3.3.90-36 O S T P FISICA	0,00	10.000,00
6	Suplementação	138	02.05.01-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	10.000,00	0,00
7	Anulação de Dotação	142	02.05.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00
8	Suplementação	145	02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	1.500,00	0,00
9	Anulação de Dotação	142	02.05.02-3.3.90-30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00
10	Suplementação	145	02.05.02-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	500,00	0,00
Total:				22.000,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

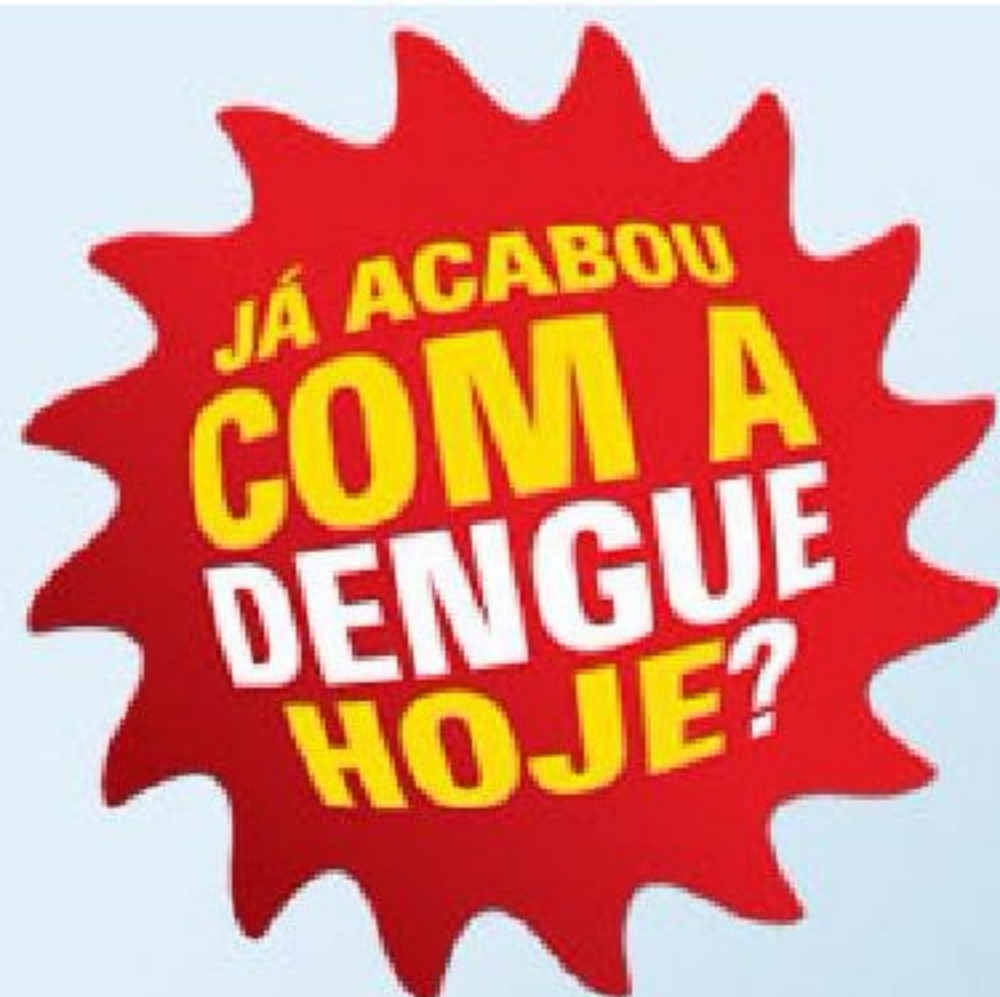
Edifício "Verginio Holtz", 04 de Maio de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração



A DENGUE MATA.
SAIBA COMO ACABAR COM ELA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2015

Página: 1/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	98.310.258,11	98.310.258,11	17.556.466,38	17,86	35.556.249,28	36,17	62.754.008,83
2	RECEITAS CORRENTES	97.190.051,01	97.190.051,01	17.207.914,38	17,71	34.090.799,42	35,08	63.099.251,59
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.968.183,09	10.968.183,09	3.094.358,44	28,21	4.738.805,03	43,21	6.229.378,06
4	Impostos	8.333.742,70	8.333.742,70	2.027.324,48	24,33	3.487.024,03	41,84	4.846.718,67
5	Taxas	2.634.240,39	2.634.240,39	1.067.033,96	40,51	1.251.781,00	47,52	1.382.459,39
6	Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.107.420,03	1.107.420,03	107.694,46	9,72	214.182,48	19,34	893.237,55
8	Contribuições Sociais	10.420,03	10.420,03	945,06	9,07	2.297,59	22,05	8.122,44
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.097.000,00	1.097.000,00	106.749,40	9,73	211.884,89	19,31	885.115,11
11	RECEITA PATRIMONIAL	460.190,66	460.190,66	179.623,15	39,03	299.289,98	65,04	160.900,68
12	Receitas Imobiliárias	40.285,49	40.285,49	9.649,53	23,95	14.630,48	36,32	26.655,01
13	Receitas de Valores Mobiliários	419.905,17	419.905,17	169.973,62	40,48	284.659,50	67,79	135.245,67
28	RECEITA DE SERVIÇOS	312.760,33	312.760,33	64.500,21	20,62	113.300,07	36,23	199.460,26
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.502.664,29	81.502.664,29	13.277.727,02	16,29	27.748.326,44	34,05	53.754.337,85
30	Transferências Intergovernamentais	79.343.564,29	79.343.564,29	12.812.690,70	16,15	27.134.721,96	34,20	52.208.842,33
34	Transferências de Convênios	2.159.100,00	2.159.100,00	465.036,32	21,54	613.604,48	28,42	1.545.495,52
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.838.832,61	2.838.832,61	484.011,10	17,05	976.895,42	34,41	1.861.937,19
37	Multas e Juros de Mora	458.099,17	458.099,17	94.184,01	20,56	184.623,86	40,30	273.475,31
38	Indenizações e Restituições	256.981,02	256.981,02	5.968,56	2,32	21.767,15	8,47	235.213,87
39	Receita da Dívida Ativa	1.977.067,83	1.977.067,83	339.744,71	17,18	702.936,94	35,55	1.274.130,89
41	Receitas Correntes Diversas	146.684,59	146.684,59	44.113,82	30,07	67.567,47	46,06	79.117,12
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.120.207,10	1.120.207,10	348.552,00	31,11	1.465.449,86	130,82	-345.242,76
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.120.207,10	1.120.207,10	348.552,00	31,11	1.465.449,86	130,82	-345.242,76
51	Transferências Intergovernamentais	289.073,98	289.073,98	0,00	0,00	0,00	0,00	289.073,98
56	Transferências de Convênios	831.133,12	831.133,12	348.552,00	41,94	1.465.449,86	176,32	-634.316,74
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.310.258,11	98.310.258,11	17.556.466,38	17,86	35.556.249,28	36,17	62.754.008,83
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	98.310.258,11	98.310.258,11	17.556.466,38	17,86	35.556.249,28	36,17	62.754.008,83
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	98.310.258,11	98.310.258,11	17.556.466,38	17,86	35.556.249,28	36,17	62.754.008,83
74	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	1.076.760,63	0,00	1.207.770,59	0,00	-1.207.770,59
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	1.076.760,63	0,00	1.207.770,59	0,00	-1.207.770,59

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	98.310.258,11	102.332.442,04	19.524.733,14	36.109.695,12	66.222.746,92	14.926.102,25	27.554.762,42	74.777.679,62	21.927.066,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2015

Página: 2/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (f-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
2	DESPESAS CORRENTE	93.448.405,88	94.689.144,24	19.075.459,98	34.646.852,06	60.042.292,18	14.614.175,70	27.048.064,31	67.641.079,93	21.452.690,72
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.828.305,84	52.591.305,84	8.440.575,74	16.717.117,47	35.824.188,37	8.434.576,17	16.707.137,95	35.884.167,89	12.813.106,74
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.620.100,04	42.097.838,40	10.634.884,24	17.929.734,59	24.168.103,81	6.179.599,53	10.340.926,36	31.756.912,04	8.639.583,98
6	DESPESAS DE CAPITAL	3.889.951,72	6.671.397,29	449.273,16	1.462.843,06	5.208.554,23	311.926,55	506.698,11	6.164.699,18	474.376,10
7	INVESTIMENTOS	3.089.951,72	5.871.397,29	326.907,04	1.172.758,67	4.698.638,62	189.560,43	216.613,72	5.654.783,57	195.788,83
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	122.366,12	290.084,39	509.915,61	122.366,12	290.084,39	509.915,61	278.587,27
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	971.900,51	971.900,51	0,00	0,00	971.900,51	0,00	0,00	971.900,51	0,00
13	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	98.310.258,11	102.332.442,04	19.524.733,14	36.109.695,12	66.222.746,92	14.926.102,25	27.554.762,42	74.777.679,62	21.927.066,82
21	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	98.310.258,11	102.332.442,04	19.524.733,14	36.109.695,12	66.222.746,92	14.926.102,25	27.554.762,42	74.777.679,62	21.927.066,82
22	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	2.630.364,13	8.001.486,86	-	-
23	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	98.310.258,11	102.332.442,04	19.524.733,14	36.109.695,12	66.222.746,92	17.556.466,38	35.556.249,28	66.776.192,76	21.927.066,82

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2015

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 1/2

4R Sistemas

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	98.310.258,11	102.332.442,04	19.524.733,14	36.109.695,12	100,00	66.222.746,92	14.926.102,25	27.554.762,42	100,00	74.777.679,62
2	01	LEGISLATIVA	3.820.600,00	3.820.600,00	660.645,87	1.105.366,40	3,06	2.715.233,60	526.718,31	969.938,84	3,52	2.850.661,16
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.820.600,00	3.820.600,00	660.645,87	1.105.366,40	3,06	2.715.233,60	526.718,31	969.938,84	3,52	2.850.661,16
4	04	ADMINISTRAÇÃO	10.385.231,10	10.561.241,06	1.896.499,75	4.089.075,53	11,32	6.472.165,53	1.919.567,49	3.832.314,02	13,91	6.728.927,04
5	04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	197.421,00	197.421,00	41.406,88	75.188,90	0,21	122.232,10	41.856,58	72.955,72	0,26	124.465,28
6	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.820.891,83	4.855.891,83	1.030.470,72	2.032.105,78	5,63	2.833.786,05	1.056.809,76	1.902.297,26	6,90	2.963.594,57
7	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.841.118,27	4.972.128,23	717.902,17	1.759.712,56	4,87	3.212.415,67	744.938,29	1.699.297,77	6,17	3.272.835,46
8	04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	314.600,00	314.600,00	74.719,98	158.068,29	0,44	156.531,71	43.922,86	93.768,27	0,34	220.831,73
9	04.130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	211.200,00	211.200,00	32.000,00	64.000,00	0,18	147.200,00	32.000,00	64.000,00	0,23	147.200,00
10	06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.689.193,86	2.889.193,86	428.812,66	832.643,85	2,31	2.056.550,01	420.266,52	811.994,36	2,95	2.077.199,50
11	06.181	POLICIAMENTO	2.398.799,36	2.598.799,36	408.780,55	794.729,05	2,20	1.804.070,31	401.612,65	775.457,80	2,81	1.823.341,56
12	06.182	DEFESA CIVIL	290.394,50	290.394,50	20.032,11	37.914,80	0,10	252.479,70	18.653,87	36.536,56	0,13	253.857,94
13	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.041.046,68	6.329.638,41	790.176,46	2.281.688,66	6,32	4.047.949,75	769.970,92	1.510.020,59	5,48	4.819.617,82
14	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	405.276,00	405.276,00	7.954,54	330.328,36	0,91	74.947,64	55.192,50	113.673,62	0,41	291.602,38
15	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	172.800,00	172.800,00	0,00	171.090,00	0,47	1.860,00	28.500,00	57.000,00	0,21	115.800,00
16	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.258.132,92	1.445.632,92	126.204,31	570.963,48	1,58	874.669,41	146.706,57	258.765,39	0,94	1.186.867,53
17	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.204.837,76	4.305.929,49	656.017,61	1.209.396,82	3,35	3.096.532,67	539.571,85	1.080.581,58	3,92	3.225.347,91
18	10	SAÚDE	24.194.800,38	24.593.352,38	4.363.668,21	8.320.768,42	23,04	16.272.583,96	3.338.316,06	6.551.479,83	23,78	18.041.872,55
19	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	10.157.900,02	10.506.452,02	2.225.606,33	4.058.545,47	11,24	6.447.906,55	1.845.334,93	3.552.909,62	12,89	6.953.542,40
20	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.787.544,98	11.837.544,98	1.439.227,43	3.245.932,73	8,99	8.391.952,26	1.233.124,93	2.511.266,57	9,11	9.326.278,41
21	10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	928.635,38	928.635,38	506.081,23	602.153,00	1,67	326.482,38	41.932,36	84.490,60	0,31	844.144,78
22	10.304	VIGILANCIA SANITARIA	503.720,00	503.720,00	2.117,44	22.803,10	0,06	480.916,90	15.915,30	22.575,30	0,08	481.144,70
23	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	817.000,00	817.000,00	210.635,78	391.674,13	1,08	425.325,87	302.008,54	380.257,34	1,38	436.762,26
24	12	EDUCAÇÃO	36.606.532,26	37.800.086,48	8.834.219,26	13.641.612,34	37,78	24.158.474,14	5.697.517,05	9.626.148,23	34,93	28.173.941,25
25	12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.813.432,00	3.893.432,00	2.712.433,29	3.780.393,36	7,79	1.113.038,68	536.057,46	582.264,78	2,11	3.311.167,22
26	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	23.734.263,26	23.734.263,26	4.205.164,08	7.473.219,08	20,70	16.261.044,18	3.678.577,88	6.318.850,16	22,93	17.415.413,10
27	12.362	ENSINO MEDIO	19.200,00	19.200,00	3.793,82	3.793,82	0,01	15.406,18	2.484,52	2.484,52	0,01	16.715,48
28	12.364	ENSINO SUPERIOR	187.572,00	187.572,00	115.830,00	115.830,00	0,32	71.742,00	24.280,00	24.280,00	0,09	163.372,00
29	12.365	EDUCACAO INFANTIL	8.593.700,00	9.707.254,22	1.762.228,95	3.194.974,77	8,85	6.512.279,45	1.421.921,63	2.625.438,02	9,53	7.081.816,20
30	12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	62.515,00	62.515,00	0,00	0,00	0,00	62.515,00	0,00	0,00	0,00	62.515,00
31	12.367	EDUCACAO ESPECIAL	195.850,00	195.850,00	34.769,12	73.401,31	0,20	122.448,69	34.275,56	72.907,75	0,26	122.942,25
32	13	CULTURA	383.276,16	383.276,16	44.474,69	147.357,22	0,41	235.818,94	51.924,04	108.396,73	0,39	274.879,43
33	13.392	DEFUSAO CULTURAL	383.276,16	383.276,16	44.474,69	147.357,22	0,41	235.818,94	51.924,04	108.396,73	0,39	274.879,43
34	15	URBANISMO	9.222.483,09	9.119.010,83	1.591.164,00	3.711.914,28	10,28	5.407.096,55	1.419.614,29	2.679.307,27	9,72	6.439.703,56
35	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	292.820,00	160.347,74	0,00	0,00	0,00	160.347,74	0,00	0,00	0,00	160.347,74
36	15.452	SERVICOS URBANOS	8.929.663,09	8.958.663,09	1.591.164,00	3.711.914,28	10,28	5.246.748,81	1.419.614,29	2.679.307,27	9,72	6.279.355,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2015

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 2/2

4R Sistemas

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
37	16	HABITAÇÃO	780.000,00	780.000,00	103.078,57	220.772,45	0,61	559.227,55	106.728,52	204.262,17	0,74	575.737,83
38	16.482	HABITACAO URBANA	780.000,00	780.000,00	103.078,57	220.772,45	0,61	559.227,55	106.728,52	204.262,17	0,74	575.737,83
39	18	GESTÃO AMBIENTAL	546.061,00	546.061,00	169.417,35	235.154,06	0,65	310.906,94	81.887,32	108.707,14	0,39	437.353,86
40	18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	546.061,00	546.061,00	169.417,35	235.154,06	0,65	310.906,94	81.887,32	108.707,14	0,39	437.353,86
41	20	AGRICULTURA	1.558.200,00	1.808.242,03	211.256,87	736.369,80	2,04	1.071.872,23	263.966,44	510.318,57	1,85	1.297.923,46
42	20.604	DEPESA SANITARIA ANIMAL	328.200,00	328.200,00	0,00	328.200,00	0,91	0,00	54.700,00	109.400,00	0,40	218.800,00
43	20.606	EXTENSAO RURAL	1.230.000,00	1.480.042,03	211.256,87	408.169,80	1,13	1.071.872,23	209.266,44	400.918,57	1,45	1.079.123,46
44	22	INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
45	22.651	PROMOCAO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
46	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	417.740,21	671.646,46	60.687,91	115.599,89	0,32	556.046,57	62.515,16	109.136,80	0,40	362.509,66
47	23.691	PROMOCAO COMERCIAL	236.740,21	236.740,21	26.337,97	44.567,26	0,12	192.172,95	27.651,30	39.390,31	0,14	197.349,90
48	23.695	TURISMO	181.000,00	434.906,25	34.349,94	71.032,63	0,20	363.873,62	34.863,86	69.746,49	0,25	365.159,76
49	25	ENERGIA	80.000,00	131.000,00	106.310,50	120.990,50	0,34	10.009,50	21.680,00	32.350,00	0,12	98.650,00
50	25.751	CONSERVACAO DE ENERGIA	80.000,00	131.000,00	106.310,50	120.990,50	0,34	10.009,50	21.680,00	32.350,00	0,12	98.650,00
51	27	DESPORTO E LAZER	802.192,86	1.116.192,86	141.954,92	260.297,33	0,72	855.895,53	122.064,01	210.306,48	0,76	905.886,38
52	27.812	DESPORTO COMUNITARIO	802.192,86	802.192,86	141.954,92	260.297,33	0,72	855.895,53	122.064,01	210.306,48	0,76	905.886,38
53	27.813	LAZER	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
54	28	ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	122.366,12							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 1/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Mai/2014	2 Jun/2014	3 Jul/2014	4 Ago/2014	5 Set/2014	6 Out/2014	7 Nov/2014
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	8.375.500,69	6.673.427,07	7.766.138,74	7.441.479,07	8.219.104,28	8.505.643,25	9.040.062,70
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	679.618,34	661.124,11	753.585,03	842.691,28	775.432,16	894.676,02	908.809,15
3	IPTU	118.263,52	116.189,04	124.753,64	104.373,18	146.615,21	132.004,08	128.559,54
4	ISS	321.680,54	313.286,63	334.766,37	304.312,70	371.452,18	490.282,11	497.920,49
5	ITBI	63.616,61	52.097,31	51.459,63	90.108,70	51.690,20	62.483,76	85.013,22
6	IRRF	56.982,18	58.934,11	53.161,62	53.952,85	57.710,78	55.172,60	53.314,21
7	Outras Receitas Tributárias	119.075,49	120.617,02	189.443,77	289.943,85	147.963,79	154.733,47	144.001,69
8	Receita de Contribuições	50.622,40	47.999,22	830,71	53.046,26	93.095,15	50.141,15	612,30
9	Receita Patrimonial	61.648,38	776,30	63.950,39	57.936,17	64.541,09	60.526,61	53.211,39
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	33.674,64	30.830,24	38.165,28	32.313,50	25.007,47	29.334,30	29.893,07
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	7.385.252,18	5.780.439,24	6.727.870,75	6.264.556,30	7.076.752,69	6.367.249,16	6.861.676,32
14	Cota-Parte do FPM	2.136.628,34	1.602.333,33	1.376.201,60	1.671.850,82	1.465.517,01	1.385.064,49	1.862.876,37
15	Cota-Parte do ICMS	1.550.118,08	1.241.272,21	1.979.097,72	1.500.608,71	1.883.140,32	1.420.133,10	1.561.736,17
16	Cota-Parte do IPVA	141.108,84	177.448,57	149.382,29	148.647,21	242.838,23	192.069,63	120.857,74
17	Cota-Parte do ITR	702,00	1.427,65	2.588,63	1.202,09	47.505,55	475.007,93	140,73
18	Transferências da LC 87/1996	8.022,49	8.022,49	8.022,49	8.022,49	8.022,49	8.022,49	8.022,49
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	12.101,94	12.934,46	12.863,56	12.372,18	12.763,95	13.084,36	14.905,04
20	Transferências do FUNDEB	1.696.687,30	1.374.106,37	2.046.211,63	1.614.041,15	2.023.064,30	1.550.810,55	1.686.664,57
21	Outras Transferências Correntes	1.839.883,19	1.362.894,16	1.153.502,83	1.307.811,64	1.393.900,84	1.323.056,61	1.606.473,21
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.684,75	152.257,96	181.736,58	190.935,56	184.275,72	1.103.716,01	1.185.860,47
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	770.566,98	609.518,41	706.461,88	669.371,35	729.579,20	702.716,03	714.319,90
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	830,71	830,71	830,71	830,71	830,71	830,71	612,30
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	769.736,27	608.687,70	705.631,17	668.540,64	728.748,49	701.885,32	713.707,60
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	7.604.933,71	6.063.908,66	7.059.676,86	6.772.107,72	7.489.525,08	7.802.927,22	8.325.742,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2015

4R Sistemas

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 2/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	8 Dez/2014	9 Jan/2015	10 Fev/2015	11 Mar/2015	12 Abr/2015	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	10.429.789,13	10.530.352,05	8.239.213,72	10.885.259,01	7.940.286,67	104.046.256,38	106.940.535,90
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	998.289,98	665.647,95	978.798,64	2.313.158,98	781.199,46	11.253.031,10	10.968.183,09
30	IPTU	158.152,34	0,00	0,00	975.298,87	139.824,02	2.144.033,44	2.280.182,40
31	ISS	561.775,77	545.777,79	301.556,01	300.874,70	275.370,62	4.619.055,91	4.512.383,08
32	ITBI	17.701,12	61.157,92	440.632,13	58.231,38	159.172,83	1.193.364,81	794.294,49
33	IRRF	88.685,67	31.673,66	78.902,04	77.761,13	40.790,93	707.041,78	746.882,73
34	Outras Receitas Tributárias	171.975,08	27.038,58	157.708,46	900.992,90	166.041,06	2.589.535,16	2.634.440,39
35	Receita de Contribuições	99.992,91	53.339,98	53.148,04	47.543,09	60.151,37	610.522,58	1.107.420,03
36	Receita Patrimonial	61.521,51	62.617,24	57.049,99	89.867,50	89.755,65	723.401,82	460.190,66
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	29.412,07	23.420,15	25.379,71	30.265,16	34.235,05	361.930,64	312.760,33
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	8.203.861,08	9.434.326,02	6.922.954,13	8.115.080,66	6.780.277,66	85.920.296,19	91.253.149,18
41	Cota-Parte do FPM	1.984.190,35	2.247.263,79	2.294.020,95	1.670.857,30	1.803.297,80	21.500.102,15	22.740.052,54
42	Cota-Parte do ICMS	1.888.887,68	1.642.207,52	1.221.109,84	2.234.155,92	1.408.071,00	19.530.538,27	21.303.220,60
43	Cota-Parte do IPVA	177.326,53	1.333.491,35	644.115,35	659.550,54	243.058,84	4.229.895,13	4.073.116,44
44	Cota-Parte do ITR	58.360,10	19.428,22	120,74	11.632,50	1.753,29	619.869,43	365.710,67
45	Transferências da LC 87/1996	16.044,98	0,00	0,00	0,00	32.587,52	104.789,93	115.032,85
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.718,31	19.714,50	11.932,02	10.878,82	12.313,66	160.582,80	155.291,33
47	Transferências do FUNDEB	2.045.653,29	2.416.006,95	1.511.898,96	2.534.272,39	1.496.205,74	21.995.623,20	23.659.902,79
48	Outras Transferências Correntes	2.018.679,84	1.756.213,69	1.239.756,27	993.733,19	1.782.989,81	17.778.895,28	18.840.821,96
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.036.711,58	291.000,71	201.883,61	289.343,62	194.667,48	5.177.074,05	2.838.832,61
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	828.345,42	1.053.300,96	834.732,30	917.887,51	700.688,85	9.237.488,79	9.760.904,92
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	439,99	879,98	472,55	472,55	472,51	8.334,14	10.420,03
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	827.905,43	1.052.420,98	834.259,75	917.414,96	700.216,34	9.229.154,65	9.750.484,89
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	9.601.443,71	9.477.051,09	7.404.481,42	9.967.371,50	7.239.597,82	94.808.767,59	97.179.630,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2015

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	RÉCEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RÉCEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+20)	96.770.145,84	33.806.139,92	31.787.423,43
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	10.968.183,09	4.738.805,03	3.990.804,65
3	IPTU	2.280.182,40	1.115.122,89	1.136.807,49
4	ISS	4.512.383,08	1.403.579,12	1.187.875,42
5	ITBI	794.294,49	719.194,26	216.163,23
6	IRRF	746.882,73	229.127,76	209.447,28
7	Outras Receitas Tributárias	2.634.440,39	1.251.781,00	1.240.511,23
8	Receita de Contribuições (9+10)	1.107.420,03	214.182,48	209.215,72
9	Receitas Previdenciárias	10.420,03	2.297,59	3.267,43
10	Outras Receitas de Contribuições	1.097.000,00	211.884,89	205.948,29
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	40.285,49	14.630,48	2.417,14
12	Receita Patrimonial	460.190,66	299.289,98	173.961,30
13	(-) Aplicações Financeiras	419.905,17	284.659,50	171.544,16
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18+19)	81.502.664,29	27.748.325,44	26.483.424,15
15	Cota-Parte do FPM	18.192.042,03	6.412.351,98	6.075.172,78
16	Cota-Parte do ICMS	17.042.576,48	5.204.435,50	4.831.691,95
17	Cota-Parte do IPVA	3.258.493,15	2.304.172,86	2.117.341,24
18	Convênios	2.159.100,00	613.604,48	218.434,72
19	Outras Transferências Correntes	40.850.452,63	13.213.761,62	13.240.783,46
20	Demais Receitas Correntes (21+22)	3.151.592,94	1.090.195,49	1.101.561,77
21	Dívida Ativa	1.977.067,83	702.936,94	774.837,73
22	Diversas Receitas Correntes	1.174.525,11	387.258,55	326.724,04
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (24+25+26+27+30)	1.120.207,10	1.465.449,86	850.136,90
24	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital (28+29)	1.120.207,10	1.465.449,86	850.136,90
28	Convênios	831.133,12	1.465.449,86	830.136,90
29	Outras Transferências de Capital	289.073,98	0,00	20.000,00
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.120.207,10	1.465.449,86	850.136,90
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	97.890.352,94	35.271.589,78	32.637.560,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2015

Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (34+35+36)	94.689.144,24	34.646.852,06	35.636.861,94	27.048.064,31	27.264.780,53
34	Pessoal e Encargos Sociais	57.591.305,84	16.717.117,47	15.918.754,39	16.707.137,95	15.918.754,39
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outras Despesas Correntes	42.097.838,40	17.929.734,59	19.718.107,55	10.340.926,36	11.346.026,14
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	94.689.144,24	34.646.852,06	35.636.861,94	27.048.064,31	27.264.780,53
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)	6.671.397,29	1.462.843,06	950.007,84	506.698,11	489.128,75
39	Investimentos	5.871.397,29	1.172.758,67	692.777,56	216.613,72	231.898,47
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	290.084,39	257.230,28	290.084,39	257.230,28
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.871.397,29	1.172.758,67	692.777,56	216.613,72	231.898,47
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	971.900,51				
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	101.532.442,04	35.819.610,73	36.329.639,50	27.264.678,03	27.496.679,00
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.642.089,10	-548.020,95	-3.692.079,17	8.006.911,75	5.140.881,33
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.207.770,59	814.100,00		

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.475.011,49



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - Relatório de Gestão Fiscal

Exercício: 2015

Página: 1/1

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Período de Ref.: 01/01/2015 a 30/04/2015 - 1º Quadrimestre (Janeiro à Abril)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	50.757.956,88	0,00
2	Pessoal Ativo	49.755.976,50	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.001.980,38	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	552.056,32	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	552.056,32	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	50.205.900,56	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		50.205.900,56

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	94.808.767,59
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = ((IV/V)*100)	52,95
14	LÍMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	51.196.734,50
15	LÍMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	48.636.897,77

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

ITARARÉ, 25 de Maio de 2015.

Licitações:

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações: Pregão Presencial 42/15 - Aquisição de colchões e lençóis para berços para as escolas de Educação Infantil, abertura dia 12 de junho às 14:30hs e Pregão Presencial 43/15 - Aquisição de cadeirões de alimentação para bebê, para as escolas de Educação Infantil, abertura dia 12 de junho às 09:30hs. Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

A Prefeitura de Itararé, no uso de suas atribuições legais, faz saber que torna público a retificação do Edital - Pregão Presencial 33/15 - Aquisição de gêneros alimentícios para a Sec. Municipal de educação, conforme abaixo:

Onde se lê:

Anexo I - Termo de Referência do Edital/Anexo III – Formulário padronizado de proposta

Item 01 Leite condensado

Item 03 unidade - Kg.

Leia-se:

Anexo I - Termo de Referência do Edital/Anexo III – Formulário padronizado de proposta

Item 01 Leite UHT integral - cx de 01 litro

Item 03 unidade - Pacote de 500gr.

Onde se lê:

Abertura às 09:30 hs do dia 27 de Maio de 2015

Leia-se:

Abertura às 09:30 hs do dia 15 de Junho de 2015

A Prefeitura Municipal de Itararé suspende a abertura do Pregão Presencial nº 34/2014, que aconteceria no dia 27/05/15, para revisão do Edital, sendo publicado posteriormente nova data para abertura do mesmo. Informações: Departamento de Licitações ou Fone (15) 35328000.



ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Está aberta desde o dia 14/05 até o dia 11/06, a fase de registro de candidaturas para a eleição de Conselheiros Tutelares do município. O processo de escolha de conselheiros esse ano traz o curso de capacitação e a unificação do dia das eleições em todo território nacional, previsto para 04/10.

Para se candidatar, o interessado deve comparecer a Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, localizado à Praça Coronel Jordão (praça da matriz), número, 234, das 09às 12h e das 14h às 17h para retirar seu formulário de inscrição e a lista de documentos as serem apresentados, além de consultar as instruções no Edital nº 01/2015.

O salário é de **R\$ 1,573,64 (Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais**, assegurado o direito a:

- a) Cobertura previdenciária;
- b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c) Licença-maternidade;
- d) Licença-paternidade;
- e) Gratificação natalina.

Os interessados devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral de acordo com a Lei Municipal 3.610/2014 de Itararé-SP;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos;
- d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar no pleno gozo das aptidões físicas para o exercício do cargo;
- f) Ter segundo grau completo;
- g) Ser aprovado numa Prova Objetiva, sobre questões Português, Informática, Conhecimentos Gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal em caráter eliminatório, a ser formulada por empresa especializada, designada por meio da Resolução 009 do CMDCA;
- h) Ter aproveitamento de 100% no treinamento prévio promovido pelo CMDCA, sobre a política de atendimento a criança e adolescente;
- i) Ter experiência de no mínimo 03 (três) anos no trato com criança e adolescente, comprovada através de documento fornecido por instituição pública ou privada com firma reconhecida.

O processo de escolha seguirá a seguinte organização;

ETAPA	DATA / PRAZO
Inscrições e entrega de documentos para registro de candidatura	14/05 a 11/06
Publicação da relação das candidaturas recebidas	18/06
Prazo de impugnação e deferimento de candidaturas	19/06 a 02/07
Notificação dos candidatos impugnados e indeferidos para apresentação de defesa	09/07
Prazo para apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Até 16/07
Publicação da decisão dos pedidos de impugnação de candidatura	23/07
Interposição de recurso contra impugnação de candidatura à Plenária do CMDCA	24 a 27/07
Publicação da decisão dos recursos à Plenária do CMDCA contra impugnação de candidatura	06/08
Publicação da relação dos candidatos que tiveram a candidatura impugnada e ou indeferida	06/08
Publicação da Relação dos Candidatos com Registro de Candidatura Homologado	06/08
Edital de convocação para a Prova Objetiva para os candidatos que tiveram a candidatura homologada	06/08
Treinamento a ser ofertado pelo CMDCA aos candidatos que tiveram candidatura homologada	Entre 10 a 14/08
Prova Objetiva (de caráter eliminatório)	16/08
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	17/08
Interposição de recurso contra a Prova Objetiva	18 e 19/08
Publicação do resultado dos recursos contra Prova Objetiva	27/08
Publicação da relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva	03/09
Publicação do Edital de Convocação para a Eleição	03/09
Eleição (das 8h00 às 16h00)	04/10
Divulgação do resultado da Eleição nos sites e quadros de aviso	08/10
Publicação do Edital do Resultado Final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar	15/10
Publicação da Homologação do Processo	22/10
Nomeação	25/11
Posse dos conselheiros eleitos	10/01/2016

Os documentos a serem apresentados pelos interessados a candidatura são:

Para inscrever-se, o interessado **deverá entregar em envelope lacrado e identificado** na Sede do CMDCA os seguintes documentos:

- a) Formulário de Requerimento de Candidatura, a ser retirado pelo candidato no local de inscrição;
- b) Declaração de idoneidade moral, sobre o tempo de residência no município, inexistência de antecedentes criminais e de não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo a ser fornecido no local de inscrição;

5.2.1 – **Cópias autenticadas** dos seguintes documentos;

- c) Cédula de identidade;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- f) Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino;
- g) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal.

OBSERVAÇÕES: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em **cópias autenticadas** conforme a ordem acima relacionada, sendo considerada indeferida a falta de qualquer um destes ou a não autenticação. Não será aceita a entrega de cópia de documentos que contenha rasuras e/ou emenda. A Declaração de Idoneidade Moral deverá ser apresentada com a firma dos declarantes reconhecida.

RESOLUÇÃO Nº 007, de 05 de maio de 2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de ITARARÉ-SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de ITARARÉ-SP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 170/2014, e na Lei Municipal nº 3610 de 10 de outubro de 2014, em reunião plenária extraordinária no dia 04 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de ITARARÉ-SP para o quadriênio 2016-2019.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- I - Carlos Felipe G Demétrio, representante do Poder Público;
- II - Keila Cristina Xavier Bertti, representante do Poder Público;
- III - José Carlos De Andrade, representante do Poder Público;
- IV - Janaína Mayra de Oliveira Weber, representante do Poder Público,
- V - Antonio Carlos da Silva, representante da Sociedade Civil.
- VI - Anuska Righi Maenaka, representante da Sociedade Civil.
- VII - Edna Fátima Borel, representante da Sociedade Civil.

VIII - Genuína Maria dos Santos Schandler, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu Coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016-2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos;
- X - Providenciar a confecção das células para votação manual, se for o caso, conforme modelo a ser aprovado;
- XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITARARÉ-SP, 05 de MAIO de 2015.

Janaina Mayra de Oliveira Weber
 Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITARARÉ-SP

RESOLUÇÃO Nº 01 de 05 de JANEIRO de 2015

Informa a composição da Diretoria eleita para biênio 2015-2016, esfera sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itararé, em acordo com suas atribuições legais dadas pela Lei Municipal nº 2110/91, organizadas em regimento interno próprio vigente, bem como, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal 3.610/2014, que dispõe da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município:

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 membros efetivos e 12 suplentes, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 nos seguintes termos:

I - 6 representantes do Poder Público Municipal;

II - 6 representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, serão os Secretários Municipais das seguintes pastas: Educação, Saúde, Assistência Social, Finanças, Planejamento e Assessoria Jurídica e respectivos suplentes, e serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

Considerando que foi deliberado por este colegiado na reunião plenária de 17 de Dezembro de 2013, que os suplentes dos conselheiros da esfera pública devem ter igual poder de decisão.

Considerando o resultado da eleição ocorrida na plenária deste conselho no dia 17 de dezembro de 2014, para o biênio 2015-2016, esfera sociedade civil organizada.

RESOLVE:

Artigo 1º – Apresentar os membros eleitos por maioria absoluta de votos, ficando desta forma constituída:

I - Presidente

Sandra Célia Verga de Oliveira - membro representante da instituição Educandário São Vicente de Paula

II - Vice-Presidente

Janaína Mayra de Oliveira Weber – membro representante da Secretaria de Educação

III - Secretário

Fábio Carlos dos Santos – membro representante da Associação Atlética Itararé-SP

IV - Vice-Secretaria

Ana Lúcia Oliveira – membro representante da Secretaria de Finanças

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 05 de Janeiro de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé

Sandra Célia Verga de Oliveira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de FEVEREIRO de 2015

Informa a renúncia da presidente eleita para a composição da Diretoria eleita para biênio 2015-2016, esfera sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itararé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela sua Lei de criação Municipal nº 2110/1991, e reafirmadas pela Lei Municipal 3.610/2014, informa:

A renúncia da presidente eleita para o biênio 2015-2016, Sandra Célia Verga de Oliveira, conselheira representante da instituição Educandário São Vicente de Paula, anunciada na 1ª reunião ordinária de 2015 ocorrida em 04 de fevereiro de 2015, de forma que ficou decidido que deverá se seguir o determinado na Lei Municipal 3.610/2014 para proceder as novas eleições da diretoria executiva, enquanto isso a vice-presidente Janaína Mayra de Oliveira Weber, representante da Secretaria de Educação assume interinamente a diretoria do colegiado.

Itararé, 10 de Fevereiro de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé

Janaína Mayra de Oliveira Weber
Presidente Interina

RESOLUÇÃO Nº 03 de 20 de FEVEREIRO de 2015

Informa a autorização de liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, referente ao Curso de Capacitação em Eletrotécnica Domiciliar em parceria com a Fundação Elektro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itararé, no uso de suas atribuições legais dadas pelas Leis Municipais nº 2110/1991, e 3.610/2014, informa que:

Artigo 1º - Fica autorizada a liberação de Dezesete Mil Reais, Novecentos e Trinta e Dois Reais (17.932,00\$), para a aquisição de material necessário a realização do Curso de Capacitação em Eletrotécnica Domiciliar, obtido para tal destinação através do

Edital 44/2014 da Fundação Elektro de apoio aos FMDCA's.

I - O curso será realizado através de uma parceria entre: Fundação Elektro, Fundação das Faculdades Integradas FAFIT, Secretaria de Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no decorrer de 2015 beneficiando pelo menos 80 adolescentes e jovens entre 14 a 21 anos.

II - Fica determinado que se deve proceder a solicitação de aditamento do recurso para a contratação de seguro de vida para os participantes do curso.

III - A liberação foi autorizada em reunião extraordinária realizada nesta manhã de 20 de Fevereiro de 2015, conforme consta registrado em ata.

Parágrafo Único – esta determinação entra em vigor a partir de sua publicação.

Itararé, 20 de Fevereiro de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé

Janaína Mayra de Oliveira Weber
Presidente Interina

CONVITE

Itararé, 25 de maio de 2015.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, CONVIDAR V. Sa. para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé – CMDCA.

Data: 27 de maio de 2015.

Local: SEDE DO CMDCA-ITARARÉ.

Praça Coronel Jordão nº 234 – Centro - Itararé/SP

Horário: 08h00 – tolerância de atraso de 15 min.

Pauta:

Leitura e aprovação das atas anteriores;

Aprovação das emendas a Lei 3.610/2015 a serem enviadas ao Executivo e Legislativo;

Eleições Sociedade Civil Organizada.

PS: Pedimos ao Conselheiro a gentileza de respeitar o horário de início da Reunião.

Atenciosamente,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janaína Mayra de Oliveira Weber
Presidente

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

17ª Sessão Ordinária do
dia 25 de maio de 2015.

EXECUTIVO

Prot. 613/15 – Ofício nº 223 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 44 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, protocolado sob nº 492, sobre sindicância devido a batida de carro da Educação, dirigido pelo funcionário Fabinho.

Prot. 614/15 – Ofício nº 222 de autoria da Prefeita respondendo a Pedido de Informação nº 45 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes, protocolado sob nº 500, sobre fornecimento de carnes para Assistência Social desde janeiro de 2013.

LEGISLATIVO

Prot. 530/15 – Projeto de Lei nº 7 de autoria do Vereador José Carlos Mendonça Martins Junior que dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção.

Prot. 597/15 – Projeto de Resolução nº 07 de autoria da Comissão de Assuntos Relevantes, prorroga prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, constituídas pela Resolução nº 04/15.

Prot. 600/15 – Indicação nº 177 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho a Prefeita para a passagem de máquina e posterior cascalhamento na estrada de acesso à Fazenda Canaã, passando pelo Bairro Morro Vermelho, até o Distrito de Pedra Branca.

Prot. 603/15 – Requerimento do Vereador Laércio Antonio Amado, requer a **convocação** do **Secretário de Administração** Antonio Eduardo Furlani Silva Gradim para vir a esta Casa prestar informações sobre os inúmeros problemas referentes a iluminação pública.

Prot. 604/15 – Moção de Apelo nº 31 de autoria de todos os Vereadores a **Prefeita** para retirar o meio fio do canteiro central e após, proceder operação tapa buracos em toda extensão da Rua Heitor Pedroso de Mello na vila Santa Terezinha, a partir da Rua José Nogueira Machado.

Prot. 609/15 – Voto de Pesar de autoria dos Vereadores Marcos Vincenzi, José Aparecido dos Santos e Laércio Antonio Amado pelo falecimento da senhora **Rosalina Eugênio Ramalho**.

Prot. 615/15 – Moção de Apelo nº 32 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** para colocação de lixeiras em todos os quarteirões da Rua São Pedro.

Prot. 616/15 – Pedido de Informação nº 53 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado a **Prefeita** sobre providências adotadas para limpeza e dedetização dos Córregos do Prata, Tatit e Lavapés, em 03 itens.

Prot. 617/15 – Pedido de Informação nº 54 de

autoria do Vereador Laércio Antonio Amado a **Prefeita** sobre número comprovados de casos de dengue no Município e situação clínica atual de cada paciente, em 03 itens.

Prot. 618/15 – Moção de Apelo nº 33 de autoria de todos os Vereadores a **Prefeita** para que designe um servidor municipal para prestar serviços de limpeza na Base da Polícia Militar Rodoviária de Itararé.

Prot. 620/15 – Indicação nº 178 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para troca de luminárias em frente a venda do Bairro do Matão.

Prot. 621/15 – Indicação nº 179 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para realização dos serviços de tapa buracos nas Ruas Prudente de Moraes e José Rolim Sobrinho.

Prot. 622/15 – Indicação nº 180 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a troca de luminária na Rua João Santos Mello, altura do nº 128, no Parque Centenário.

Prot. 623/15 – Indicação nº 181 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para os serviços de poda dos galhos da árvore localizada na Rua Tereza de Araújo, altura do nº 148.

Prot. 624/15 – Indicação nº 182 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para melhorias no leito carroçável da Rua Hermelinda Maria Machado (2), na Vila Novo Horizonte.

Prot. 625/15 – Indicação nº 183 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para o conserto de uma luminária localizada em frente a Padaria XV, que fica acesa ininterruptamente.

Prot. 626/15 – Indicação nº 184 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para passagem de máquina e cascalhamento da estrada que liga os Bairros do Matão e Furnas.

Prot. 627/15 – Indicação nº 185 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo para a limpeza imediata da Praça São José, na Vila Osório.

Prot. 628/15 – Pedido de Informação nº 55 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre processo licitatório para construção do Posto de saúde em parte da Praça São José, na Vila Osório.

Prot. 629/15 – Pedido de Informação nº 56 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** os motivos da paralisação dos serviços de pavimentação da Rua Mário Hurarai Macedo, em 03 itens.

Prot. 630/15 – Indicação nº 186 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para execução dos serviços de tapa

buracos na Rua São Prudente de Moraes, altura do nº 2577.

Prot. 631/15 – Indicação nº 187 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a construção de Academia ao Ar Livre e Pista de Caminhada no Jardim Paulicéia.

Prot. 632/15 – Indicação nº 188 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para execução dos serviços de tapa buracos no asfalto da Rua Vinte e Quatro de Outubro, altura do nº 2029.

Prot. 633/15 – Indicação nº 189 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para construção de mais bueiros em pontos estratégicos da Rua Prudente de Moraes, no trecho entre a Avenida Dr. Antonio José Luciano de Mello e a Praça Euclides Figueiredo.

Prot. 634/15 – Indicação nº 190 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para construção de lombada na Rua Prudente de Moraes, na altura do nº 2577.

Prot. 635/15 – Indicação nº 191 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para construção de lombada na Rua D. José Carlos Aguirre. Altura do nº 1522.

Prot. 636/15 – Indicação nº 192 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a troca de luminária queimada na Rua Coronel Licínio, esquina com a Rua São Pedro.

Prot. 637/15 – Indicação nº 193 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo para a troca de luminárias na Rua Sebastião Henrique dos Santos, proximidades dos nºs 40, 32 e 24, Jardim D^a Anésia.

Prot. 643/15 – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do **Senhor Francisco Carlos Alves de Oliveira- Chico do Bar**.

DIVERSOS

Prot. 598/15 – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida do Estado referente aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Prot. 599/15 – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de fevereiro e março.

Prot. 606/15 – Prestação de Contas de autoria da SAMI da subvenção recebida da Prefeitura no mês de janeiro.

Prot. 607/15 – Prestação de Contas de autoria da SAMI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de fevereiro no valor de R\$ 3.459,68.

Prot. 608/15 – Prestação de Contas de autoria da SAMI da subvenção recebida da Prefeitura

MATERIAL DE EXPEDIENTE

17ª Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2015.

Prot. 608/15 – Prestação de Contas de autoria da SAMI da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de fevereiro e março no valor cada de R\$ 3.459,68.

Prot. 611/15 – Ofício s/n de autoria do Presidente da Câmara de Sengés, Sr. Joaquim Araújo Medeiros, indicando 3 Vereadores para participar da Comissão que tratará sobre a Rodovia Sengés/Itararé.

Prot. 612/15 – Ofício nº 279 - Convite de autoria do Secretário Municipal de Educação para consulta pública referente ao Plano Municipal de Educação, no próximo **dia 29 de maio**, a partir das **12 horas**, na **Câmara**.

Prot. 619/15 – Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado às contas municipais da Prefeitura Municipal de Itararé, referente ao ano de 2011, que foram consideradas irregulares.

Convite – de autoria do Presidente do CONSEG Maristela Fabri de Oliveira, para reunião de posse da nova Diretoria, no próximo dia **28 de maio**, às **15 horas**, na **Câmara Municipal**.

Ofício nº 664/15 – de autoria do Presidente do CRMV-SP - Conselho Regional de Medicina Veterinária, enviando gibi sobre guarda responsável de animais.

ORDEM DO DIA

Prot. 597/15 – Projeto de Resolução nº 07 de autoria da Comissão de Assuntos Relevantes prorrogando prazo da Comissão constituída pela Resolução nº 04/15. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 603/15 – Requerimento do Vereador Laércio Antonio Amado para a **convocação do Secretário de Administração** Antonio Eduardo Furlani Silva Gradim para vir a esta Casa prestar informações sobre os inúmeros problemas referentes a iluminação pública. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 604/15 – Moção de Apelo nº 31 de autoria de todos os Vereadores a **Prefeita** para retirar o meio fio do canteiro central e após, proceder operação tapa buracos em toda extensão da Rua Heitor Pedroso de Mello na vila Santa Terezinha, a partir da Rua José Nogueira Machado. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 615/15 – Moção de Apelo nº 32 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo a **Prefeita** colocação de lixeiras em todos os quarteirões da Rua São Pedro. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 616/15 – Pedido de Informação nº 53 de autoria do Vereador Laércio Amado a **Prefeita** sobre providências adotadas para limpeza e dedetização dos Córregos do Prata,

Tatit e Lavapés, 03 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 617/15 – Pedido de Informação nº 54 de autoria do Vereador Laércio A. Amado a **Prefeita** sobre número comprovados de casos de dengue no Município e situação clínica atual de cada paciente, em 03 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 618/15 – Moção de Apelo nº 33 de autoria dos Vereadores a **Prefeita** para que designe um servidor municipal para prestar serviços de limpeza na Base da Polícia Militar Rodoviária de Itararé. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 628/15 – Pedido de Informação nº 55 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre processo licitatório para construção do Posto de saúde em parte da Praça São José, na Vila Osório. (**Aprovado por unanimidade**)

Prot. 629/15 – Pedido de Informação nº 56 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao **Executivo** sobre os motivos da paralisação dos serviços de pavimentação da Rua Mário Hurarai Macedo, em 03 itens. (**Aprovado por unanimidade**)

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 05/15

Nomeia Vereadores para compor a Comissão de Assuntos Relevantes, constituída através da Resolução nº 04/15.

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 05-A/15

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Itararé.

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 06/15

Nomeia Vereador para compor a Comissão Especial de Inquérito, constituída através da Resolução nº 17/14.

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 07/15

Nomeia Vereador para compor a Comissão Especial de Inquérito, constituída através da Resolução nº 01/15.

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 08/15

Nomeia Vereadores para compor as Comissões Permanentes de Obras e Serviços Públicos e Assuntos Sócio-Econômico e Planejamento.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO

- 1º Secretário -

Publicadas e registradas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO

- Diretora Geral Administrativa -

Obs: Os textos integrais encontram-se na Câmara Municipal

**CONVITE Nº 06/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

JOSÉ CARLOS MENDONÇA MARTINS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, à vista do constante do processo em pauta, especialmente o relatado na Ata de Abertura e Julgamento, e considerando o Resultado do Julgamento, HOMOLOGA a presente licitação, ADJUDICANDO o seu objeto ao proponente MARIA EUGÊNIA CARNEIRO - MEI, para serviços de mão de obra de pintura do prédio da Câmara Municipal de Itararé.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 20 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -

**CONVITE Nº 07/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

JOSÉ CARLOS MENDONÇA MARTINS JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Itararé, à vista do constante do processo em pauta, especialmente o relatado na Ata de Abertura e Julgamento, e considerando o Resultado do Julgamento, HOMOLOGA a presente licitação, ADJUDICANDO o seu objeto ao proponente COTINTAS – Comércio de Tintas Ltda, para fornecimento de material para pintura do prédio da Câmara Municipal de Itararé.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 27 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR

- Presidente -



PORTARIA nº 01, de 14 de janeiro de 2015.
Concede 10(dez) dias de férias regulamentares a funcionário que especifica.

PORTARIA nº 02, de 27 de fevereiro de 2015.
Concede licença para tratamento de saúde a funcionário que especifica.

PORTARIA nº 03, de 25 de março de 2015.
Concede licença para tratamento de saúde a funcionário que especifica.

PORTARIA nº 04, de 13 de abril de 2015.
Exonera a pedido o funcionário do cargo em efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Itararé.

PORTARIA nº 05, de 14 de abril de 2015.
Dispõe sobre substituição provisória do Advogado da Câmara Municipal de Itararé.

PORTARIA nº 06, de 04 de maio de 2015.
Exonera a pedido membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itararé.

PORTARIA nº 07, de 04 de maio de 2015.
Nomeia membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itararé.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO
- 1º Secretário -

Publicadas e registradas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

Obs: Os textos integrais encontram-se na Câmara Municipal

Resolução nº 10, de 26 de maio de 2015.

Prorroga prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, constituída pela Resolução nº 04/15 e dá outras providências.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto,
aos 26 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO
- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itararé, aos 26 de maio de 2015.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITARARÉ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	92.675.965,92		94.808.767,59	
Despesas Totais com Pessoal	2.607.078,97	2,81	2.638.472,01	2,78
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.404.099,75	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.560.557,96	6,00	5.688.526,06	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Itararé, 30 de abril de 2015.

Presidente da Câmara Municipal
José Carlos M. Martins Júnior

Responsável pelo Controle Interno
Fábio Fernandes Chaves Lopes

Contabilista CRC-Nº 126.740
Rosângela Klimek Depetris



Secretaria de Habitação e Meio Ambiente reinicia processo para regularização de imóveis no Novo Horizonte

A Secretaria de Habitação e Meio Ambiente reiniciou, na última semana, o processo de notificação para as famílias do bairro do Novo Horizonte, que ainda não retiraram seus títulos de propriedade definitivo.

A equipe da Secretaria está visitando os imóveis e orienta os moradores a apresentarem a documentação, a qual é enviada para Itesp – Instituto de Terras do Estado de São Paulo, onde passa por análise.

Depois da conclusão do processo a Secretaria, em parceria com o Itesp, fará o agendamento para entrega dos títulos.

Mais informações pelo telefone: 3532-3097.



Jogos da Liga Sorocabana de Volêi acontece neste sábado



Neste sábado (30) acontecerá mais uma rodada de jogos da Liga Sorocabana de Volêi no Ginásio Lauro Loureiro de Mello (Elefante Branco).

Os jogos das equipes Sub 15 começam às 11h e os do Sub 17 está previsto para iniciar às 12h30. Apartida é válida pela sétima rodada.

O evento contará com uma novidade, a "Comissão de Mães" montará um quiosque para vender doces, salgados e refrigerantes.

O objetivo é arrecadar fundos para melhorias no trabalho desenvolvido pela administração municipal.

Comissão Executiva para
realinhamento do Plano Municipal
de Educação, convoca à todos
para a Audiência Pública

PME
PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

A Comissão Executiva para realinhamento do Plano Municipal de Educação, convoca à todos para a Audiência Pública para leitura e aprovação da minuta a ser encaminhada aos Poderes Executivo e Legislativo, contendo as diretrizes para a Educação neste município no decênio 2015-2025.

A mesma está prevista para às 19h do dia 29/05/2015, na Câmara Legislativa Municipal de Itararé.